



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia - PMCP
CNPJ: 01.612.620/0001-44

Supervisão de Tecnologia Educacional	Supervisor de Tecnologia Educacional	01	R\$1.212,00
Supervisão Geral Nutrição e Alimentação Escolar	Sup. Geral Nutri. Alimentação Escolar	01	R\$2.200,00
Supervisão Ensino Fundamental e EJA	Sup. Ens. Fund e EJA	01	R\$2.000,00
Assessoria Jurídico	Assessor Jurídico	01	R\$2.300,00
Assessoria Técnico	Assessor Técnico	01	R\$2.500,00
Supervisor de Transportes	Supervisor de Transportes	01	R\$1.212,00
Coordenação Pedagógico Polo Boa Vista	Coord. Pedagógico Polo Boa Vista	01	R\$1.800,00
Assessoria de Comunicação	Assessor de Comunicação	01	R\$1.500,00
Departamento de Protocolo	Chefe de Protocolo	01	R\$1.212,00
Supervisor de Controle Interno	Supervisor de Controle Interno	01	R\$1.212,00
Divisão de Psicologia	Psicólogo	01	R\$1.700,00
Divisão de Assistente Social	Assistente Social	01	R\$1.700,00
Supervisão de cursos técnicos e profissionalizantes	Supervisor de cursos técnicos e profissionalizantes	01	R\$2.000,00
Diretoria Escolar	Diretor Escolar	06	*****
Diretoria Escolar	Diretor Adjunto	01	*****

OBSERVAÇÃO:

- ***** = Valores Definidos Por Lei Própria E Específica.

Id:0047D65972140408



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia - PMCP
CNPJ: 01.612.620/0001-44

TERMO DE SANÇÃO EXPRESSA – ART. 42 LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Diante do recebimento do Projeto de Lei n. 43, de 21 de Fevereiro de 2022, aprovado pela Câmara Municipal, o presente projeto, o Prefeito Municipal nos termos do art. 42 da Lei Orgânica Municipal de Cajueiro da Praia – PI, considerando a constitucionalidade da matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei e seus anexos:

LEI MUNICIPAL Nº 424, de 25 de Fevereiro de 2022

Dispõe sobre o reajuste dos profissionais do magistério, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir de março de 2022, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022, fica reajustado em 33,24% (trinta e três inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), o vencimento básico dos servidores que integram o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, estabelecidos pela Lei Municipal nº 241 de 17 de maio de 2011.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a editar por Decreto as tabelas e matrizes salariais Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, estabelecidos pela Lei Municipal nº 241 de 17 de maio de 2011.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias destinadas à Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário.

Art. 4º - As tabelas constantes do Anexo IV e Anexo V, da Lei 241 de 17 de maio de 2011, passará a vigorar suprimida de sua segunda coluna, relacionada ao

professor nível médio, iniciando com o professor licenciado como matriz do vencimento base.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, operando-se de imediato todos os seus efeitos.


Felipe de Carvalho Ribeiro

Prefeito do Município de Cajueiro da Praia (PI)

Id:01AB1BD1CF9E0B46



PREF. MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
AV. MOISÉS RODRIGUES, 566
01612622/0001-33 Exercício: 2021

DECRETO Nº 30, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.11

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.813.721,82 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				3.813.721,82
01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL	
2	01.031.0001.1060.0000	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	14.500,00
	001	100 000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 1 001 00
			Recursos Ordinários	
			Geral	
12	01.031.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	3.002,35
	001	100 000	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 00
			Recursos Ordinários	
			Geral	
15	01.031.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	11.468,52
	001	100 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00
			Recursos Ordinários	
			Geral	
18	01.031.0001.2002.0000	4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	4.724,00
	001	100 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 001 00
			Recursos Ordinários	
			Geral	
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO	
20	04.091.0012.2004.0000	3.3.90.35.00	ENCARGOS COM ASSESSORIA JURÍDICA	3.000,00
	001	100 000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 001 00
			Recursos Ordinários	
			Geral	
24	04.122.0026.2005.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	7.000,00
	001	100 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 001 00
			Recursos Ordinários	
			Geral	
03	01	00	SECRETARIA MUN. DE ADMIN., FIN. E PLANEJAMENTO	

(Continua na próxima página)